PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE UBATUBA E A EMPRESA AUTO POSTO PRAIA DE SAO FRANCISCO LTDA – PROCESSO 13775/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 89/2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transporte, André Toth De Oliveira Barros, e pelo sr. secretário Adjunto de Transporte Tiago Roberto Da Silva Souza e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO PRAIA DE SAO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.736.440/0002-43, com sede na RODOVIA OSWALDO CRUZ ,780 CENTRO, CEP: 11680000, município de Ubatuba/SP , representada por FRANCISCO DOMINGOS PEREIRA QUINETTI, portador da Cédula de Identidade R.G. n° [redacted] e CPF: [redacted], na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **17 de janeiro de 2025**, que tem por objeto o **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL"** para:

- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **17 de janeiro de 2026 para 17 de janeiro de 2027,** conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

ITEM	QTD EM LITROS	DESCRIÇÃO	Preço Unitário R$	PREÇO TOTAL
1	600.000	DIESEL S-10	R$ 6,09	R$ 3.654.000,00
2	700.000	GASOLINA COMUM	R$ 6,13	R$ 4.291.000,00
3	10.000	ETANOL HIDRATADO	R$ 4,18	R$ 41.800,00
			VALOR TOTAL:	R$ 7.986.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 JAN. 2026

ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TIAGO ROBERTO DA SILVA SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DOMINGOS PEREIRA QUINETTI
Data: 08/01/2026 14:21:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTO POSTO PRAIA DE SAO FRANCISCO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [redacted]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [redacted]